



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.582/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL, DO TIPO ESPECIAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.539, de 20 de dezembro de 2007, Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de contribuição ao Centro Federal de Educação Tecnológica/AL – CEFET-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.464.083/0001-38, com sede na Rua Barão de Atalaia, s/n – Centro – Maceió/AL.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput destinar-se-á a contrapartida complementar do Município à execução do Projeto de Implantação de Unidade de Ensino da Rede Federal de Educação Tecnológica, compreendendo a execução de obras, aquisição de equipamentos e despesas de custeio, conforme Projeto/Chamada Pública 001/2007, através de recursos próprios do Município e obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

02.020.12.363.0000.1098 – Contribuição ao Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET-AL

Elemento de Despesa: 3320.41.00/1 – Contribuições – R\$ 70.000,00

Elemento de Despesa: 4420.41.00/1 – Contribuições – R\$ 430.000,00

Total R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º Para atender as despesas resultantes do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2008


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2008.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo